

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 07/97/CONEP

Altera Artigo 7º da Resolução nº 09/96/CONEP.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 3268/97-82;

CONSIDERANDO parecer do Relator Consº LUIZ ALBERTO DOS SANTOS ao analisar o referido processo;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração do artigo 7º da Resolução 09/96/CONEP nos seguintes termos:

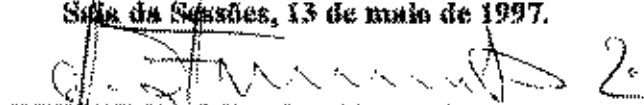
"Art. 7º - Poderão participar do Vestibular Especial/97 da UFS, os docentes das redes públicas, estadual e municipal, no exercício do magistério nos municípios dos Pólos, que ingressaram até 1996, com documento comprobatório de recebimento salarial.

§ 1º - Ao ingressar no curso, o aluno deverá assinar o Termo de Compromisso sobre sua permanência do Município no mínimo, por igual período do curso."

§ 2º - Havendo novo Vestibular Especial, poderão participar todos os interessados, de acordo com a Lei.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões, 13 de maio de 1997.


REITOR Prof. Dr. José Fernandes de Lima
PRESIDENTE